



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº X | Nº 761 | 20 de Abril de 2016

## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### DECRETOS

DECRETO Nº 76, DE 19 DE ABRIL DE 2016

### CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 240-A/2016 - CREDOR: DERALDINA SARAIVA SILVA MOREIRA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2015 - CREDOR: COOPVEL – COOPERATIVA DE TRANSPORTES



DIÁRIO OFICIAL  
Carinhanha - Bahia

Gestor:

**PAULO ELÍSIO COTRIM**

Editor:

**Daiana da Mota Porto**

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)

**DECRETOS****DECRETO Nº 015/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

*“Dispõe sobre a contratação dos classificados no processo seletivo simplificado para preenchimento do quadro de servidores temporários do Município e dá outras providências.”*

**CONSIDERANDO** que a administração pública pode inclusive chamar mais candidatos do que as vagas previstas no edital, desde que os aprovados no concurso público estejam dentro do limite prudencial e do percentual previstos.

**CONSIDERANDO** que a administração deve atender a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo, já que não houve prévia previsibilidade de cadastro de reserva dos aprovados.

**CONSIDERANDO** a iminente necessidade de preenchimento dos cargos vagos nas atividades essenciais e ininterruptas do serviço público municipal, importantes e necessárias para a boa gestão e o desenvolvimento das atividades necessárias em seus diferentes níveis;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando a necessidade de preenchimento dos cargos vagos e dar a efetiva continuidade dos serviços ininterruptos, senão essenciais às atividades públicas no município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam convocados os classificados por ordem de pontuação, que não foram convocados dentro dos números de vagas preliminarmente oferecidas por ocasião do processo seletivo simplificado realizado no município para preenchimento das vagas existentes.

**Art. 2º** – São consideradas como parte integrante deste Decreto, as Planilhas e o Relatório das atividades e o quantitativo a serem preenchidos pela convocação.

**Art. 3º** – A Controladoria de Controle Interno do Município acompanhará as nomeações e enviará relatório ao Setor Contábil e Financeiro para cumprimento do limite prudencial de despesas, encaminhando ainda, cópia do presente decreto ao Órgão do Controle de Contas do Estado da Bahia.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carinhanha, em 15 de Abril de 2016.

*Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.*

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**CONTRATOS****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 240-A/2016**

Contrato nº 240-A/2016 de 01.03.2015, credor: **DERALDINA SARAIVA SILVA MOREIRA** – CPF: 996.028.815-34. Objeto: Locação de Imóvel como auxílio moradia, em caráter de emergência, de um imóvel localizado na Rua Afonso Pena, s/n, Bairro Sudene, na sede deste Município, para servir de abrigo à família de Maria da Glória Alves da Rocha, que foi obrigada a evadir de sua casa em razão das fortes chuvas que inundaram a mesma, conforme relatório social elaborado pelo CRAS Urbano deste Município. Vigência: 01/03 a 31/03/2016. **Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2015**

Segundo Aditivo ao Contrato nº 884/2015 de 31.03.2016, credor: **COOPVEL – COOPERATIVA DE TRANSPORTES** – CNPJ: 17.391.886/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar em atendimento aos alunos da rede pública de ensino neste município. O objetivo do Aditivo é alterar a Cláusula Sexta do Contrato, nos seguintes termos: **“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA, do Contrato passando a vigorar nos seguintes termos: “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência até 30/06/2016, a contar de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993, podendo as partes rescindi-lo, observadas as condições previstas no contrato e na legislação vigente.”.**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.  
Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/60B5-8BFC-7CDB-25C5> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60B5-8BFC-7CDB-25C5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2016 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 20/04/2016 15:53

**Tipo:** Certificado Digital

